PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CGC 46 634 143/0001-56

Rua João Martinelli, 41 — CEP 18.590-000 — Fone 853-1151 - 853-1134

OF. N.º

Lei nº 1.485

de 16 de outubro de 1996.

Autoriza o Poder Executivo a doar bens do Município, à entidade que especifica.

Alcir José de Oliviera, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar a Creche Berçario Benedito de Oliveira e Silva de Bofete, os bens abaixo descriminados:

Uma lavadoura de Roupa Brastemp - nota fiscal nº 0022798

Uma secadoura de roupa Brastemp - nota fiscal nº 0022798

Um fogão com seis bocas Esmaltec - nota fiscal nº 002798

Um televisor à cores marca CCE 29 polegadas - nota fiscal nº 002797

Um video Cassete Synphonic c/2 cabeça - nota fiscal nº002797

Uma batedeira Arno Super - nota fiscal nº 006015

Um ventilador-parede - 40 cm - nota fiscal nº 000143

Art. 2º - No caso de dissolução, fica a entidade beneficiada obrigada a devolver ao munícipio, os bens acima mencionados.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 16 de outubro de 1996.

Alcir José de Oliviera
Prefeito Municipal

Registrado em livro própio, afixada em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Bofete, na data supra.

Beneurides Sante de Maracaja
Chefe da Lançadoria

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DELEGACIA DE POLÍCIA DO MUNICÌPIO DE BOFETE/SP
PRAÇA PREFEITO SILIO PELEGRINI BIAGIONI, - 247
CEP- 18590-000 - FONE 014- 853-11-33

A T E S T A D O

Atesto para os devidos fins, que a Creche e Berçário Benedito de Oliveira e Silva, sito a Rua Humberto-Cassetari nº 390 Centro Bofete, encontra-se em perfeito funcionamento em prédio próprio, contando com seis funcionários, e atendendo a 55 (cinquenta e cinco) crianças, no horário das 07:00 hs as 17:00 hs. O prédio conta com dois dormitórios,uma sala para dispença, uma sala para recepção e diretoria,um salão para refeição e recreio, uma sala para jardim da infancia com brinquedos, uma sala para cozinha e uma lavanderia, estando todos os comodos limpos e bem cuidados e as crianças estavam por ocasião da visita todas bem encaminhadas para lazeres/ ensino e descanço.

Bofete, 13 de maio de 1.997

Dr Jose Luiz Silveira Teixeira
Delegado de Polícia

DELEGACIA DE POLICIA
BOFETE